

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
De 30.09.13 a 07.10.13  
Chirley Bregença Gulertera  
Assessor Especial Nível II  
Port. 102/2013



Publicado no mural da câmara  
de 30.09.13 a 07.10.13.

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Manoel de Campos Cunha  
Secretaria Geral  
Port. 002/2013

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**LEI ORDINÁRIA Nº 438/2013.**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADQUIRIR BENS IMOVEIS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal Autorizado, de acordo com a Legislação vigente, adquirir através de **Desapropriação amigável**, um terreno rural pertencente a **JOSÉ BENVINDO DE CARVALHO**, com uma área de 24.200 m², equivalente a 01 (um) alqueire, a ser desmembrado do Sítio Areia Branco, Gleba 007, Zona Rural, Código do Imóvel no INCRA 001. 163.106.291-3, localizado na Linha 75, avaliado em R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Art. 2.º A aquisição do referido terreno deverá ter a finalidade específica de construção de casas do Programa Minha Casa minha Vida, Hospital Municipal e demais órgãos da administração Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3.º - As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de recursos da dotação orçamentária a ser remanejada, encaminhado a esta casa de Leis para apreciação e aprovação.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 30 de setembro de 2013.

JAB  
**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal  
Parecis/RO.